



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1424**

*de 20 de outubro de 1995*

### **CRIA A FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORUMBÁ - FACOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO  
SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a Câmara  
Municipal de Corumbá aprova e EU sanciono a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º..**

*Fica criada a Fundação de Promoção e Assistência Social de Corumbá, com personalidade Jurídica de direito privado, patrimônio próprio, autonomia administrativa, patrimonial e financeira e orçamentária, com sede o foro na cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, vinculada à Secretaria do Governo.*

#### **Art. 2º..**

*A finalidade da Fundação é o planejamento, promoção, coordenação e execução das ações de assistência social, bem como orientação e formação profissional e proveito da população destinatária de seus serviços.*

#### **Art. 3º..**

*Constituirão patrimônio da Fundação os bens e direitos que lhe forem dados pelo município e outros, na forma que dispor seu Estatuto.*

#### **Parágrafo único .**

*As doações do município terão aprovação da Câmara Municipal, executando o patrimônio da Secretaria de Promoção Social, em extinção, conforme o artigo 6º desta Lei.*

**Art. 4º..**

*A Fundação terá Quadro de Pessoal próprio, na forma da Lei, regido pelo Estatuto do Servidor Público Municipal.*

**1º.**

*Ficam criados os cargos em comissão do Anexo único desta Lei, para implementação da Fundação, livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.*

**2º.**

*A Fundação, caso necessário, contará com o pessoal de outras áreas do Poder Executivo, colocados à sua disposição, sem prejuízo dos vencimentos.*

**Art. 5º..**

*Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Promoção Social, que fica extinta com vigência Lei, serão cedidos para Fundação, até que esta institua seu Quadro de Pessoal próprio e promova as lotações respectivas.*

**Art. 6º..**

*Fica o poder Executivo autorizado a promover a doação para a Fundação de Promoção e Assistência Social de Corumbá, dos bens móveis, veículos e outros que hoje se encontram como patrimônio da Secretaria Municipal de Promoção Social, promovendo a respectiva baixa nos registros patrimoniais.*

**Art. 7º..**

*Para cumprimento dos disposto nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional ao Orçamento do Município, no corrente exercício de 1.995, no limite do orçamento da Secretaria Municipal de Promoção Social.*

**Art. 8º..**

*Fica criado na estrutura organizacional da Fundação, o cargo de Presidente, de natureza deliberativa e executiva, cujo titular será nomeado pelo Prefeito Municipal, sem vínculo empregatício ou estatutário e sem remuneração, considerando seu exercício relevante serviço público Municipal, demissível "ad nutum".*

***Parágrafo único .***

*O Presidente da Fundação, no exercício do cargo, sujeitar-se-á às normas de direito público em geral e normas municipais em particular utilizando-se das dependências e bens da Fundação, com direito a suprimento de fundos e diárias quando a serviço da Fundação.*

***Art. 9º..*** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORUMBÁ

CARGOS DA FUNDAÇÃO

SÍMBOLO DO CARGO	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO
DAS - 2 EXECUTIVA	01	DIRETORIA
DAS - 4 ELAB. E IMPL. DE PROJETOS	01	DIVISÃO DE
DAS - 4	01	ASSESSORIA II
DAS - 5 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	01	DIVISÃO DE
DAS - 5 DE APOIO ENT. SOCIAIS	01	DIV. DE SERV.
DAS - 6	01	ASSESSORIA IV
DAS - 6 CONTABILIDADE E BANCOS	01	NÚCLEO DE
ADI - 4 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	01	NÚCLEO DE
ADI - 3 PRODUÇÃO	01	NÚCLEO DE
ADI - 4 DESENVOLVIMENTO SOCIAL	01	NÚCLEO DE
DAI - 2 RECURSOS HUMANOS	01	NÚCLEO DE
DAI - 5 APOIO SOCIAL	01	NÚCLEO DE
DAI - 5 DE GABINETE	01	SECRETÁRIA
DAI - 5 DE SINE	01	SECRETÁRIA

FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORUMBÁ

SÍMBOLO CARGO	QUANTIDADE REMUNERAÇÃO	DENOMINAÇÃO DO
DAS - 2 EXECUTIVA	01 R\$ 3.000,00	DIRETORIA-
DAS - 4 ELABORAÇÃO	01	DIVISÃO DE E IMPLEMENTAÇÃO

DE PROJETOS	R\$ 1.000,00		
DAS - 4	01		ASSESSORIA II
	R\$ 1.000,00		
DAS - 5		01	DIVISÃO DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R\$ 800,00		
DAS - 5	01		DIVISÃO DE SERV. DE
APOIO E ENTIDADES			SOCIAIS
	R\$ 800,00		
DAS - 6	01		ASSESSORIA IV
	R\$ 650,00		
DAS - 6		01	NÚCLEO DE
CONTABILIDADE E BANCOS	R\$ 650,00		
ADI - 3		01	NÚCLEO DE
PRODUÇÃO	R\$ 300,00		
ADI - 4	01		NÚCLEO DE ASSIST.
COMUNITÁRIA	R\$ 200,00		
DAI - 4		01	NÚCLEO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 200,00		
DAI - 2		01	NÚCLEO DE
RECURSOS HUMANOS	R\$ 280,00		
DAI - 5	01		NÚCLEO DE APOIO
SOCIAL	R\$ 100,00		
DAI - 5		01	SECRETARIA DE
GABINETE	R\$ 100,00		
DAI - 5	01		SECRETARIA DO SINE
	R\$ 100,00		

*Corumbá/MS, 20 de Outubro de 1995.*

**RICARDO CHIMIRRI** *Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 1424/1995 - 20 de outubro de 1995*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*